

LEI Nº 213

Altera a Lei Municipal nº 182/78.

HERBER ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei nº 182/78, para criar mais três (3) cargos de zeladora escolar e um (1) de merendeira escolar, sob o regime da CLT. Ficando o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de março de 1979.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal